



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. Isento

e-mail: pmbrauna@ig.com.br

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9200 CEP
16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

Braúna, 04 de Janeiro de 2016.

Ofício n.º 01/16

Excelentíssimo Senhor:

P.L. 01/2016

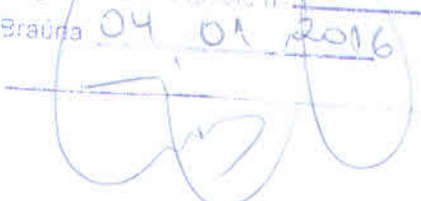
Pelo presente, solicito de Vossa Excelência as dignas providências no sentido de ser apreciado e votado o presente Projeto de Lei em anexo, nos termos do Regimento Interno desta Colenda Casa em regime de urgência.

Certos de podermos contar com a indispensável colaboração de Vossa Excelência, renovo meus protestos de consideração e respeito.


Vander Antonio Guerrero Bosco
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
José Lucas Brogin
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Braúna-SP

Câmara Municipal de BRAUNA
Registro nº _____
Braúna 04 01 2016





PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. Isento

e-mail: pmbrauna@ig.com.br

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9200 CEP
16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

Braúna, 04 de Janeiro de 2016.

Encaminha Projeto de Lei nº 01/2016
Senhor Presidente:

Através da presente estamos encaminhando a essa Egrégia Casa o Projeto de Lei que autoriza ao Chefe do Poder Executivo a reabertura junto ao Orçamento Municipal Crédito Especial para composição de recursos e dá outras providências.

Verificar-se-á que tais medidas tornam-se necessárias pois as obras ainda em andamento no exercício de 2.015, seguirão pelo exercício de 2.016, necessitando, portanto a reabertura do crédito no saldo remanescente dos empenhos das obras nos valores fixados em licitação.

Certos de podermos contar com a colaboração sempre costumeira dos membros desse Poder Legislativo, aguardamos que o presente projeto seja objeto de deliberação e conseqüente aprovação.


Vander Antonio Guerrero Bosco
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
José Lucas Brogin
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Braúna-SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. Isento

e-mail: pmbrauna@ig.com.br

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9200 CEP
16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº *01 de 04 de junho de 2016*

(Autoriza a reabertura junto ao Orçamento Municipal de Crédito Adicional Especial de Créditos para composição dos recursos necessários para Construção, Reforma e Ampliação e dá demais providências).

A Câmara Municipal de Braúna decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica autorizado o Poder Executivo a reabertura de Crédito Adicional Especial no importe de **R\$ 412.745,69 (Quatrocentos e doze mil ,setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e nove centavos)**, para manutenção da composição dos recursos necessários para a construção da Creche Municipal.

Artigo 2º - Fica autorizado o Poder Executivo a reabertura de Crédito Adicional Especial no importe de **R\$ 39.828,62 (Trinta e nove reais oitocentos e vinte e oito reais e sessenta e dois centavos)**, para manutenção da composição dos recursos oriundos de convênio necessários para a reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde.

Artigo 3º - Fica autorizado o Poder Executivo a reabertura de Crédito Adicional Especial no importe de **R\$ 88.685,06 (Noventa e cinco mil trezentos e doze reais e quarenta e cinco centavos)**, para manutenção da composição dos recursos oriundos de convênio necessários para a Construção do Centro de Convivência para Idosos.

Artigo 4º - Fica autorizado o Poder Executivo a reabertura de Crédito Adicional Especial no importe de **R\$ 25.275,66 (Vinte e cinco mil duzentos e setenta e cinco reais e sessenta e seis centavos)**, para manutenção da composição dos recursos oriundos de recurso próprio para a Construção do Centro de Convivência para Idosos.

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. Isento

e-mail: pmbrauna@ig.com.br

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9200 CEP
16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 5º - Fica autorizado o Poder Executivo a reabertura de Crédito Adicional Especial no importe de **R\$ 95.312, 45 (Noventa e cinco mil trezentos e doze reais e quarenta e cinco centavos)**, para manutenção da composição dos recursos para reforma do Anexo III da Unidade Básica de Saúde – Odontologia e Fisioterapia.

Artigo 6º - Os recursos necessários para a constituição do crédito especial serão cobertos com excessos de arrecadação, provenientes de Convênio assinado e recurso próprio conforme Leis Municipais nº 1923 e 1937 de 2.015.

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Braúna, 04 Janeiro de 2.016.


Vander Antonio Guerrero Bosco
Prefeito Municipal